



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RN**

**EDITAL DE LEILÃO - 01/2009  
“DO TIPO MAIOR LANCE”**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 15ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio do Departamento de polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.664.002.440/2009-46, e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º, e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, bem como das condições abaixo.

**I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

**1.1 DATA :**

04 de novembro de 2009 (quarta-feira).

**1.2 LOCAL DO LEILÃO:**

Auditório do SEST/SENAT  
Av. Prefeito Omar Ogray s/nº - prolongamento da Av. Prudente de Moraes  
(entre o conjunto Habitacional Cidade Satélite e o Parque da Cidade)

**1.3 HORÁRIO:**

09:00 horas

**II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados na sede da 15ª SRPRF/RN, na data, horário e endereço descritos no item III.

2.2 Os veículos serão divididos em lotes e, todos os lotes terão direito a documentação (poderão voltar a circular, desde que atendidas as exigências legais). Os veículos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive, com relação a sua documentação.

2.3 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o nº do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

## LOTES

### **LOTE nº 01**

Descrição: 01 veículo, Mercedes Benz, ônibus, JKZ 6692, RN, 34405811292789, fantasia, diesel, 1976.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.500,00

### **LOTE nº 02**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Caminhão, RN, MXO 3230, ZCF35701W5161647, branca, diesel, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

### **LOTE nº 03**

Descrição: 01 veículo, Reboque Turiscar, 9A2CT27XTRRR26296, amarela, 1994.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.450,00

### **LOTE nº 04**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Caminhão, RN, MXO 3220, ZCF35701W5161479, branca, diesel, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

### **LOTE nº 05**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, MYM 4583, RN, 9BGTT75F04C185121, azul, gasolina, 2004.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

### **LOTE nº 06**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, MYM 4593, RN, 9BGTT75F04C187399, azul, gasolina, 2004.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

### **LOTE nº 07**

Descrição: 01 veículo, VW Gol CL, HUH 8502, CE, 9BWZZZ30ZPT023318, amarela, gasolina, 1993.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00

### **LOTE nº 08**

Descrição: 01 veículo, VW Gol CL, HUH 8482, CE, 9BWZZZ30ZPT023306, amarela, gasolina, 1993.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00

### **LOTE nº 09**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, HUZ 0207, CE, 93GKZ1KPXXM900005, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

### **LOTE nº 10**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, HUZ 0247, CE, 93GKZ1KPXXM900093, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

### **LOTE nº 11**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, HUZ 0287, CE, 93GKZ1KPXXM900016, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

### **LOTE nº 12**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, HUZ 0307, CE, 93GKZ1KPXXM900078, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 13**

Descrição: 01 veículo, Fiat Tempra SX, HVM 5773, CE, 9BD159046V9185121, azul, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

**LOTE nº 14**

Descrição: 01 veículo, Fiat Tempra SX, HVR 0179, CE, 9BD159046V9185268, azul, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

**LOTE nº 15**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Honda CB 450, HVR 6759, CE, 9C2PC1411JR100002, azul, gasol, 1988.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00

**LOTE nº 16**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, HVU 7319, CE, 9BG116AWWC922536, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 17**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, HVU 8959, CE, 9BG116AWWC922923, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 18**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HVY 0427, CE, 9BG116AW0YC447662, branca, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 19**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HVY 0447, CE, 9BG116AW0YC447068, branca, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 20**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HVY 0467, CE, 9BG116AW0YC447755, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 21**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Ambulância, CE, HVY 8042, ZCF35701W5165694, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.200,00

**LOTE nº 22**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HVY 8062, CE, 9BG116AWWWC940350, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 23**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HVY 8072, CE, 9BG116AWWWC9433464, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 24**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, HWL 8405, CE, 9BGTT75F04C186001, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00  
Obs. Motor desmontado.

**LOTE nº 25**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, HWN 9931, CE, 9BD18521317046725, azul, gasolina, 2001.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 26**

Descrição: 01 veículo, Fiat Tempra SX, HZP 1902, CE, 9BD159046V9185169, azul, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

**LOTE nº 27**

Descrição: 01 veículo, VW Gol 1000, JFO 9066, CE, 9BWZZZ30ZSP002620, branca, gasolina, 1995.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00

**LOTE nº 28**

Descrição: 01 veículo, Fiat Tempra SX, MMY 7043, CE, 9BD159046V9185347, azul, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

**LOTE nº 29**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, MNL 1016, PB, 9BG116ARVVC927748, preta, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 30**

Descrição: 01 veículo, MMC L 200 4x4 GL, MNO 8744, PB, 93XGNK7407C729822, azul, diesel, 2007.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 12.500,00

**LOTE nº 31**

Descrição: 01 veículo, MMC L 200 4x4 GL, MNP 0873, PB, 93XGNK3406C643895, azul, diesel, 2006.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00  
Obs. Caixa de marchas desmontada.

**LOTE nº 32**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, MNW 3579, PB, 9BG116AWWWC940197, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 33**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, MNW 5284, PB, 9BG116AWWWC447388, branca, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 34**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, MOA 4242, PB, 9BD18521317046867, azul, gasolina, 2001.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 35**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, MOA 4292, PB, 9BD18521317046832, azul, gasolina, 2001.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 36**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer DLX 4x4, MOI 7429, PB, 9BG116DT0XC927179, azul, diesel, 1999.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

**LOTE nº 37**

Descrição: 01 veículo, GM Corsa Wind, MOK 4101, PB, 9BGSC68N01C197283, azul, gasolina, 2001.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 38**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, MOT 1728, PB, 9BG116AW0YC447451, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

## **LOTE nº 39**

Descrição: 01 veículo, Fiat Tempra SX, MXO 1997, RN, 9BD159046V9185328, azul, gasolina, 1997.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

### **III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá em três (3) dias, e dar-se-á nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2009, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h, na sede da 15ª SRPRF/RN, localizada à Av. Nascimento de Castro, 1.540, Lagoa Nova, Natal/RN.

### **IV DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lido na sede da 15ª SRPRF/RN, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, [www.dprf.gov.br](http://www.dprf.gov.br) - link licitações.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

### **V - DO PROCEDIMENTO**

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Administrativo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro Administrativo, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote

ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Natal/RN, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VI - DA ENTREGA DO(S) BEM(S)**

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo de cinco (05) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e elaboração da documentação.

6.2 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão de Leilão procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação do aviso do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que poderá voltar a circular).

6.2.1 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, incidente sobre o veículo após a data do leilão (IPVA proporcional), e outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

6.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

## **VII - DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

## **VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **X - DAS IMPUGNAÇÕES**

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 15ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte.

**XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 15ª Superintendência Regional - RN, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial no telefone/fax: (84) 4009-1572.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Natal, 16 de outubro de 2009

**EVERTON ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**FRANKLIN KRAMMER PATRIOTA**

Integrante

**JOAQUIM NILSON DA SILVA LOPES**

Integrante

**GEORGE HENRIQUE ARAÚJO GOMES MEIRA LIMA**

Integrante